

REGULAMENTO

Promoção “Um intercâmbio muda a sua vida”

(Modalidade Concurso)

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-0778/2017

Este Regulamento visa a Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade Concurso, e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72, Portaria nº 41/2008 e Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Empresa Promotora: EF Viagens e Turismo Ltda., sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Luis Antonio, n.º 4.701, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01401-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.903.098/0001-04 (“EF”).

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

- a) A campanha terá como tema: Promoção “Sobre Viagens e Amores com a EF”;
- b) Modalidade adotada: Concurso;
- c) Área de execução: Todo território nacional;
- d) Produtos objeto de promoção: A promoção destina-se a divulgar as viagens de intercâmbio e os cursos de inglês promovidos pela EF;
- e) Período da Promoção: De 04/05/2017 a 10/06/2017;
- f) Quantidade e descrição do prêmio (“Prêmio”):
 - i. 1 (uma) viagem de intercâmbio cultural, com duração de 2 (duas) semanas, para São Francisco, Nova York ou Roma, escolha de uma das localidades à critério do ganhador;
 - ii. Acomodação em quarto duplo em casa de família ou residência estudantil, opções a depender do destino escolhido;
 - iii. Passagem aérea de ida e volta para o destino escolhido (incluindo as taxas de embarque), em companhia aérea a ser escolhida pela EF, em classe econômica, em horários escolhidos pela EF, podendo ter escalas e conexões e, ainda, partindo do aeroporto internacional mais próximo da residência do Vencedor;
 - iv. Traslado terrestre do aeroporto ao local de hospedagem e do local de hospedagem ao aeroporto no destino escolhido;
 - v. Traslado terrestre da residência do vencedor ao aeroporto internacional mais próximo e do aeroporto para a residência do Vencedor; e
 - vi. 1 (uma) refeição por dia durante as 2 (duas) semanas de intercâmbio cultural.
- g) Valor total do prêmio: aproximadamente R\$11.000,00 (onze mil reais).

2. ESPECIFICAÇÕES E ITENS NÃO INCLUÍDOS NO PRÊMIO:

2.1. O Prêmio será destinado a um único ganhador a ser escolhido nos termos do disposto na Cláusula Terceira abaixo, sendo vedado o resgate do Prêmio em dinheiro e a transferência deste a terceiros, independente da relação ou grau de parentesco com o ganhador.

2.1.1. Também não será permitida a comercialização do Prêmio, a qualquer título.

2.2. O Prêmio **não** contempla seguro viagem e acesso à internet na acomodação. Ainda, **não** serão custeadas pela EF gorjetas para carregadores de malas, taxas devidas pelo número de bagagens despachadas ou pelo excesso de peso das referidas bagagens, passeios, despesas extras de caráter pessoal, incluindo, mas não se limitando, a telefonemas, lavanderia, alimentação (com exceção de 1 (uma) refeição por dia), bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza. Também são de **exclusiva** responsabilidade do ganhador a obtenção de todo e qualquer documento necessário à realização da viagem, como passaporte, visto, autorização de viagem para menores desacompanhados, comprovação de vacinas (se aplicável), dentre outros.

2.2.1. A EF não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador venha a cometer em afronta aos bons costumes, raça, crença religiosa, à moral e às leis locais durante a viagem.

2.2.2. Todos os demais detalhes para efetivação da viagem deverão seguir o acordado em contato estabelecido quando da entrega do prêmio pela EF ao ganhador.

3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

3.1. Poderão participar todas as pessoas naturais residentes em território brasileiro, que tenham, comprovadamente, a partir de 13 (treze) anos e que preencherem todas as condições deste Regulamento.

3.1.1. Caso o interessado tenha entre 13 (treze) a 17 (dezesete) anos, este deverá, além dos demais requisitos previstos neste Regulamento, estar representado ou assistido pelos pais ou responsável(is) legal(is), sob pena de desclassificação do participante, nos termos do item 6.1. abaixo.

3.1.2. O participante que possuir entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos deverá ainda ser acompanhado dos pais ou responsável(is) legal(is) quando da retirada do Prêmio, caso seja o vencedor da Promoção.

3.1.3. As disposições dos subitens 3.1.1. e 3.1.2. não se aplicam aos participantes emancipados nos termos do artigo 5º do Código Civil.

3.1.4. Em caso de suspeita de uso indevido de identidade durante a participação na presente Promoção, a EF se reserva o direito de solicitar a confirmação dos documentos do participante da Promoção.

3.2. Para participar, os interessados deverão, cumulativamente: **(i)** acessar o site da Promoção (www.ef.com.br/sobreviagenseamores), durante o período de 04/05/2017 (00h01min) a 10/06/2017 (23h59min); **(ii)** preencher o cadastro com os dados solicitados; e **(iii)** responder criativamente à pergunta “Por que um intercâmbio muda a sua vida?”.

3.2.1. Só será permitido o preenchimento de apenas 1 (um) cadastro por CPF, sendo vedada a transferência do Prêmio a terceiros e o resgate do valor do Prêmio em dinheiro.

3.3. Cumpridos os requisitos de participação descritos no item 3.2 acima, o participante receberá a confirmação de sua participação na Promoção via e-mail em até 5 (cinco) dias.

3.4. Com o preenchimento do cadastro mencionado no item 3.2., os participantes automaticamente estarão declarando aderir a este Regulamento, reconhecendo tê-lo lido, compreendido e anuído de forma irrestrita.

3.5. A EF promove os cursos de idiomas fornecidos pela EF Education First Ltd., sendo certo que o ganhador do Prêmio deverá se submeter aos Termos e Condições do curso definido como prêmio da presente Promoção.

4. A APURAÇÃO

4.1. A apuração das fichas cadastrais e das respostas dos participantes será realizada por um comitê formado por 1 (um) jurado a ser escolhido pela empresa Daniela Gouveia Menegotto ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.384.267/0001-95 (“LANÇA FILMES”), em conjunto com 1 (um) jurado a ser escolhido pela EF (“Comitê”).

4.1.1. O Comitê será responsável pelo controle do recebimento das inscrições, conferência de dados e seleção da melhor resposta, respeitando os critérios de originalidade, criatividade, coerência, lógica, bem como uso correto da língua portuguesa.

4.2. Haverá uma única apuração a ser realizada no dia 16/06/2017, às 15 horas, na sede da EF, localizada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, n.º 4.701, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01401-002, com livre acesso aos interessados, respeitada a capacidade máxima de pessoas.

4.3. As respostas à pergunta, disposta no inciso (iii) do item 3.2 acima, apenas serão passíveis de análise pelo Comitê, após o devido cumprimento, pelo Participante, dos requisitos elencados nos incisos (i), (ii) do referido item 3.2, sendo tais requisitos de natureza objetiva.

4.4. As respostas à pergunta “Por que um intercâmbio muda a sua vida?” serão analisadas pelo Comitê e a frase mais criativa será escolhida pelo Comitê como a vencedora do Prêmio. O resultado será divulgado até o dia 30 de setembro de 2017, nos termos do item 5.3 abaixo. Apenas 1 (um) Participante, qual seja o autor da resposta mais criativa, será declarado como vencedor, de acordo com o Comitê.

4.5. A avaliação da EF e seu Comitê considerará os critérios de originalidade, criatividade, coerência, lógica, bem como uso correto da língua portuguesa para atribuição do Prêmio aos participantes, observada a Cláusula 4.1.1, não sendo possível a contestação por parte destes e de terceiros, de forma que as decisões da Promotora serão soberanas, delas não cabendo qualquer impugnação ou recurso, seja qual for o argumento.

4.6. Conforme artigo 4º da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, as fichas cadastrais com as respostas dos participantes serão preservados no local da apuração, sendo o acesso a tal local permitido a pessoas previamente cadastradas e autorizadas pela EF, respeitando a quantidade de pessoas impostas pela segurança e demais normas do local. Caso alguma ficha cadastral analisada não esteja em conformidade com os requisitos deste Regulamento, será desclassificada.

5. PRÊMIO (CARACTERÍSTICAS, EXIBIÇÃO, ENTREGA E PRESCRIÇÃO)

5.1. A comprovação de aquisição do Prêmio se dará por meio de recibo emitido pela EF ou nota fiscal de compra, acordo comercial, ou contrato de compra e venda, ou qualquer outro documento hábil, em até 08 (oito) dias antes das apurações, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto n.º 70.951/72. Os comprovantes ficarão disponíveis para eventual fiscalização no endereço da EF e serão, oportunamente, anexados ao processo de prestação de contas.

5.2. A viagem de intercâmbio objeto de premiação, por sua natureza, não estará exposta fisicamente. Suas características serão divulgadas no material de comunicação e nos sites: www.ef.com.br/sobreviagenseamores e www.ef.com.br.

5.3. O ganhador do Prêmio será comunicado do resultado da Promoção por meio de *e-mail* ou telefone constantes em seu cadastro, em até 30 (trinta) dias contados da apuração, respeitado o termo final disposto no item 3.2. O nome e sobrenome serão publicados no site da EF e nas páginas do Facebook, Twitter, Instagram, Snapchat, Periscope, bem como outras redes sociais da EF.

5.4. O resultado será divulgado no dia 16/07/2017, através dos sites www.ef.com.br/sobreviagenseamores e www.ef.com.br.

5.5. A EF não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário.

5.6. O Prêmio será entregue, pela EF ao ganhador, em qualquer loja da EF, mediante apresentação de cédula de identidade, CPF e assinatura de Termo de Entrega de Prêmio a ser disponibilizado pela EF no momento da retirada.

5.6.1. Caso o ganhador tenha entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos, este deverá, no ato de retirada do Prêmio, estar acompanhado dos pais ou responsável(is) legal(is), sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de fruição do prêmio.

5.6.2. O item 5.4.1. não é aplicável aos participantes emancipados nos termos do artigo 5º do Código Civil.

5.6.3. Na hipótese descrita no item 5.4.1 acima, o Termo de Entrega de Prêmio deverá ser assinado, conjuntamente, pelo ganhador e pelos seus pais ou responsável(is) legal(is).

5.6.4. Ao ganhador do Prêmio caberá a escolha do destino, dentre as opções apresentadas no item 1, alínea (f) acima, e da data da viagem de intercâmbio e agendamento junto à EF, desde que observado o mês limite de setembro de 2018 para embarque, devendo ser respeitado o calendário de início dos cursos escolhidos.

5.6.4.1. A fruição do Prêmio estará sujeita à verificação de disponibilidade das datas e do destino escolhidos.

5.7. O prazo de decadência do direito ao Prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição.

5.8. A EF não oferece, e não arcará, com qualquer eventual despesa por parte do ganhador não especificamente descrita neste Regulamento.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de descumprimento de qualquer disposição, cláusula ou item deste Regulamento o participante poderá, a critério da EF, ser desclassificado da Promoção.

6.2. Também será desclassificado da Promoção, a critério da EF, o participante que submeter/compartilhar/postar frase que: (i) de qualquer forma agrida/vise agredir a imagem da EF ou de terceiros; (ii) desrespeite a lei, a moral e/ou os bons costumes; (iii) direta ou indiretamente, demonstre qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica; (iv) contenha palavras de baixo calão e/ou incite a prática de atividades ilícitas; e (v) contenha referências elogiosas, ou não, a marcas, produtos ou serviços de terceiros, concorrentes ou não.

6.3. Em caso de passaporte e/ou visto expirado, ou, ainda, em caso de não possuir tais documentos, o participante deverá providenciar a sua regularização dentro do prazo previsto neste Regulamento para resgate do prêmio, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de fruição do prêmio..

6.4. Na hipótese de desclassificação do participante que teve a sua frase escolhida como vencedora da Promoção, o participante com a segunda melhor resposta será declarado ganhador do Prêmio, e, na sua desclassificação, o participante seguinte, e assim sucessivamente, até que todos os requisitos descritos neste Regulamento sejam devidamente cumpridos.

7. DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. A divulgação da Promoção será feita por meio de mídia *on-line* e tradicional.

7.2. O participante ganhador da Promoção autoriza a utilização de seu nome, imagem e som da voz para a divulgação dos resultados desta promoção, da fruição do Prêmio e para fins promocionais da EF, em todo e qualquer material e/ou canal destinados à divulgação ao público em geral. Esta autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de número de uso e de tempo, abrangendo a utilização do nome, imagem e som da voz em todo território nacional e no exterior, inclusive por meio de folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, *home page* e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e outras), cartazes, mídia eletrônica, brochuras, catálogos e quaisquer outros canais e materiais promocionais da EF.

7.3. O participante, ao concordar com os Termos e Condições de Participação, cederá e transferirá os direitos autorais referentes à frase resposta por ele criada para a participação dessa Promoção à EF e à LANÇA FILMES, quer venha o participante a ser vencedor ou não, de tal maneira que a EF e a LANÇA FILMES poderão utilizar-se de referida frase resposta para qualquer tipo de publicação, publicidade, divulgação, reprodução, por qualquer meio ou técnica, bem como na divulgação do resultado da Promoção, sem que isso gere qualquer ônus ou obrigação de pagamento ao participante, seja a que título for. Ainda, o participante declarará que a frase resposta criada não fere quaisquer direitos autorais de terceiros e compromete-se a indenizar a EF e a LANÇA FILMES por todos e quaisquer perdas e danos e

custos decorrentes de eventual descumprimento de direitos autorais de terceiros por parte do participante.

7.4. O participante, ao concordar com os Termos e Condições de Participação, cederá e transferirá os direitos autorais referentes à frase resposta por ele criada para a participação dessa Promoção à EF, quer venha o participante a ser vencedor ou não, de tal maneira que a EF poderá utilizar-se de referida frase resposta para qualquer tipo de publicação, publicidade, divulgação, reprodução, por qualquer meio ou técnica, bem como na divulgação do resultado da Promoção, sem que isso gere qualquer ônus ou obrigação de pagamento ao participante, seja a que título for. Ainda, o participante declarará que a frase resposta criada não fere quaisquer direitos autorais de terceiros e compromete-se a indenizar a EF por todos e quaisquer perdas e danos e custos decorrentes de eventual descumprimento de direitos autorais de terceiros por parte do participante.

7.5. Os participantes autorizam, sem ônus, o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da EF, o qual não será comercializado com terceiros.

7.6. Toda participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto neste Regulamento.

7.7. A autorização de uso e/ou veiculação de nome empresarial e marca da EF aos participantes, fornecida no âmbito desta Promoção, não concede nenhum direito de propriedade sobre o nome e marca de titularidade da EF.

7.8. Excluem-se de participação nesta Promoção, os sócios, diretores, funcionários da EF e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção, que estejam envolvidos com a campanha. A EF se responsabiliza pela verificação deste item na apuração.

7.9. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente Regulamento. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie.

7.10. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

7.11. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da EF, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante

terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

7.12. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a EF não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, falhas nas redes sociais, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

7.13. A EF não será responsável pelo conteúdo de eventuais frases postadas, e serão desclassificadas e apagadas, quando identificadas, as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, na forma estabelecida nos artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 12.965/2014.

7.14. Esta Promoção não poderá ser combinada com descontos ou outras promoções existentes e em vigência na EF, salvo exceções estabelecidas exclusivamente pela EF.

7.15. Resta esclarecido que a EF, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7.16. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, principalmente, mas não apenas, por motivos de caso fortuito ou de força maior, a critério da EF. Qualquer alteração e/ou cancelamento será imediatamente divulgada aos participantes pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Promoção.

7.17. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da Promoção.

7.18. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer um de seus termos, condições ou disposições ser considerado inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

7.19. A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

7.21. O Regulamento estará disponível no site www.ef.com.br/sobreviagenseamores.

7.22. Constará em todo material da campanha promocional o número do Certificado de Autorização, ou a menção para que o número do Certificado de Autorização seja verificado no site da Promoção.

7.23. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, serão dirimidos pela EF, por meio do atendimento pelo e-mail escolasidiomas.br@ef.com.